www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Educação	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Educação - CME	2
Secretaria de Saúde	3
Vigilância Sanitária	3
Laudas	3
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	5
Atos Administrativos	5
Convites	5
Outros	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

Louveira, 01 de junho de 2020.

Convidamos para REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, que será realizada no dia 03/06/2020, quarta-feira, às 10hs, on line, através do google meet, os interessados enviar email para: cmeducacao@louveira.sp.gov.br

PAUTA:

- Educação no Municipio durante a Pandemia.
- Coleta de dados do Municipio para a UNCME sobre a educação no Estado de emergência.

DAIANA CRISTINA DE ANDRADE

Presidente do Conselho

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3641/2020 Data de Protocolo: 28/04/2020
CEVS: 352730601-562-000041-1-1 Data de Validade: 26/05/2021
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA CNPJ/CPF: 49.930.514/3248-95
Endereço: Rua Karl Kielblock, 1033 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753
Resp. Técnico: VANEÇA PEREIRA DE FARIAS CPF: 28624197880
CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:22080 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 728/2019-1 Data de Protocolo: 27/05/2020
CEVS: 352730601-477-000055-1-7 Data de Validade: 28/05/2021
Razão Social: R. B. FIRMINO PRODUTOS OPTICOS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 28.483.427/0002-98
Endereço: Avenida Ricieri Chiquetto, 156 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: RODOLFO BALDI FIRMINO CPF: 37290583809
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4263/2020 Data de Protocolo: 28/05/2020
CEVS: 352730601-493-000047-1-5 Data de Validade: 28/05/2021
Razão Social: EMERSON CARLOS BARBOZA CANO CNPJ/CPF: 36.791.086/0001-65
Endereço: Rua Mario Pereira Dutra, 508 Residencial Burck Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EMERSON CARLOS BARBOZA CANO CPF: 44371796842
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de
Referente à licença protocolo: 4752/2020 Data de Protocolo: 01/06/2020
CEVS: 352730601-864-000017-1-6 CEVS: 352730601-864-000016-1-9
Data de Validade: Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua Arthur Souza Sygel, 478 Jardim Vera Cruz Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
Resp. Técnico: MAURO IVAN ANDRADE CPF: 34472659816
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:181652 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO.

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4752/2020 Data de Protocolo: 01/06/2020
CEVS: 352730601-864-000016-1-9 CEVS: 352730601-864-000016-1-9
Data de Validade: 01/06/2021
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 478 Jardim Vera Cruz Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
Resp. Técnico: MAURO IVAN ANDRADE CPF: 34472659816
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:181652 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Convites

Câmara Municipal de Louveira
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 15 DE JUNHO DE 2020
(às 18h30min)
Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/100 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para discussão do PROJETO DE LEI Nº 10/2020 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nesta Edilidade, em 15 de junho de 2020, às 18h30min.

Referida Audiência será transmitida ao vivo, pelo site www.louveira.sp.leg.br e, também, pelo facebook @ camaralouveira, oportunidade em que a população poderá acompanhar e, ainda, fazer perguntas, via whatsapp (19) 9 9983-7365.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 1º de junho de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Outros

LEI Nº 2.655, DE 1º DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 26 de maio de 2020, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal, através dos órgãos competentes da Administração Direta e Indireta, divulgará na página oficial do Município, pela rede mundial de computadores, as seguintes informações públicas de forma simplificada com mecanismos que possibilitem fácil leitura e consulta:

I - Lista de espera por consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e cirurgias na rede municipal de saúde, separadas por especialidade, tipo de exame e cirurgia.

Art. 2º Os dados deverão ser armazenados, atualizados e disponibilizados para consulta a toda população, de forma clara e objetiva que possibilite acompanhar e avaliar a Administração Pública, bem como a eficiência dos programas geridos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As listas e informações deverão ser atualizadas periodicamente, mantendo-se permanentemente na internet a consulta das situações anteriores desde a primeira edição da lista.

Art. 4º As listas deverão ser organizadas por ordem de inscrição dos munícipes cadastrados e por ordem cronológica que foi solicitado o exame e cirurgias.

Art. 5º Caso algum munícipe cadastrado nas listas da Secretaria de Saúde seja atendido preferencialmente, sem a observância da ordem ou inscrição, esse fato deverá constar da lista, com a exposição dos motivos.

Art. 6º Nos casos de menores de idade, a lista mostrará as iniciais do nome e em seguida o nome da mãe ou responsável pela criança.

Art. 7º A interrupção temporária do serviço só poderá ocorrer em caso de problemas técnicos nos servidores, sistemas ou equipamentos próprios ou contratados pela Administração para o funcionamento do portal da transparência.

Art. 8° Para permitir ao cidadão a localização de qualquer dado ou informação de interesse público divulgado conforme o disposto nesta lei, o portal da transparência deverá disponibilizar mecanismo eficiente de busca.

Art. 9° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 1ª de junho de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral